

ATA N.º 7/2022
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2022

-----Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no edifício do Salão Paroquial do Juncal, na Vila e Freguesia do Juncal, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quarenta e cinco euros e vinte e seis centavos;-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete euros e vinte centavos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** –-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por aludir ao facto de estar a ser realizada a 2.ª reunião descentralizada após o interregno devido ao Covid 19 e deste segundo mandato, agradecendo desde já à Freguesia do Juncal o acolhimento e apoio logístico na realização da mesma, passando de seguida a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia do Juncal.-----

-----**Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia do juncal – Senhor Artur Louceiro:**-----

-----Começou por cumprimentar todos os presentes.-----

-----Agradeceu ao Município por realizar reuniões descentralizadas que considera serem importantes e que esta e todas as restantes possam ser produtivas em prol do concelho.-----

-----**O Presidente da Câmara deu a palavra ao público:**-----

-----**Intervenção da Senhora Dra. Filomena Martins:**-----

-----Para dizer que irá falar em seu nome pessoal e de mais duas pessoas que não poderiam estar presentes.-----

-----Referiu-se à situação do trânsito na vila do Juncal e questionou o Senhor Presidente da Câmara quando é possível resolvê-la, nomeadamente a Rua da Fonte que, na sua opinião, deveria ter apenas um sentido, para além de naquela mesma rua ter duas casas a cair que não permitem o alargamento e são um perigo para quem por ali passa. -----

-----Aludiu depois ao adro da Igreja daquela localidade e ao facto das luzes do mesmo estarem apagadas durante a noite há bastante tempo, havendo mesmo medo das pessoas que passam pelo local de noite. Ainda naquele local referiu-se ao desmoronamento do muro de suporte de terras lateral da Igreja de S. Miguel. -----

-----Mais disse que os estudantes do Instituto Educativo do Juncal deslocam-se para o adro da Igreja e ali realizam um conjunto de ações, nomeadamente andar de “Skate”, havendo ali também um pequeno barracão de apoio às festas onde “*vale tudo lá dentro*”, opinando que algo terá que se fazer para acabar com tais práticas naquele local. -----

-----Por fim, disse que era detentora, com outras pessoas, de uma coleção de peças de Cerâmica do Século XX das Fábricas do Juncal e que gostaria de fazer uma exposição com as mesmas, podendo as mesmas fazer parte de um núcleo para o efeito a construir na “*Casa dos Calados*” cujas obras se iniciaram recentemente. -----

Intervenção do Senhor Joaquim Santiago: -----

-----Começou por dizer que o Município realizou recentemente dois alcatroamentos em vias na freguesia, que ele concorda com os mesmos, no entanto não entende como é que na Estrada do Ribeiro não se tenha colocado dois ou três aquedutos / passagens hidráulicas pois quando chover às águas irão para a via. -----

-----Referiu ainda que também se realizou um alcatroamento junto à Capela de S. Miguel mas por cerca de cem metros não se fez o mesmo até à referida capela. -----

-----Disse que já que o Município distribui marcos estradas por todo o concelho porque não arranja as bocas-de-incêndio que não têm portas e muitas estão vandalizadas, ficando inoperacionais e dando mau aspeto, devendo também ser pintadas. -----

-----Ainda no âmbito da sua intervenção, questionou a situação dos paralelos que foram arrancados no Juncal e lhe foi transmitido que iriam para Porto de Mós, manifestando a sua discordância, considerando que os mesmos deveriam ficar no Juncal. -----

-----Em relação ao Cruzeiro e terreno envolvente questionou a razão por que tal situação não se trata, considerando que é um processo que já decorre há mais de quatro anos, que mo aludido no terreno está implantando um portão, mas que não deveria, pois o mesmo é público pois não deve servir a ninguém. -----

-----Falou na Zona Industrial do Juncal, considerando que o espaço está todo vandalizado, o caminho está ocupado inclusivamente com uma balança, por ação do proprietário dos lotes que, inclusive, já ocupou um lote que nem comprou, pelo que considera que o Município deve intervir, especialmente com a situação aludida da colocação da balança no caminho público. -----

-----Para terminar, aludiu ao início da obra da “Casa dos Calados” nesse mesmo dia, dizendo que, tal como já disse muitas outras vezes, na sua envolvente não existe estacionamento, considerando que não é com sentidos únicos que se resolve o problema de estacionamentos no Juncal, dizendo que nem o clube tem estacionamento, embora, reiterando que nada tenha contra a obra em si mesma. -----

Intervenção do Senhor Manuel Barroso – Presidente da Junta de Freguesia de Porto de Mós - S. João Baptista e S. Pedro: -----

-----Para questionar se no âmbito destas reuniões e quando alguém interpela os Presidentes de Junta, se os mesmos podem usar da palavra para se poderem defender das situações com que são confrontados, dando com exemplo a intervenção do Vereador Rui Marto na última reunião descentralizada, sobre a manutenção dos caminhos nas freguesias das responsabilidades destas autarquias. -----

-----**Intervenção do Senhor Artur Louceiro – Presidente da Junta de Freguesia do Juncal**-----

-----Referiu-se ao serviço do “VÁAMOS” pois entende que mais dois quilómetros para cada lado poderia servir a vila do Juncal, nem que fosse todos os dias e seria um bom serviço para a população.-----

-----Falou ainda numa exploração pecuária situada na freguesia, a norte da vila do Juncal, que ali existe há mais de uma década, que no passado não causava grandes problemas, mas ultimamente quase todos os dias os cheiros nauseabundos invadem a vila e é uma situação muito desagradável, que, na sua opinião, deve ser objeto de fiscalização até porque acrescenta que o mesmo estará devidamente licenciado pelas entidades competentes, mas se todos os procedimentos de funcionamento estão a ser realizados com se impõe.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por responder à questão da extensão da rede do “VÁAMOS”, dizendo que nesta altura o Município não pode alterar as redes, pois aguarda pelo concurso pública internacional a realizar pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria para a concessão dos circuitos e, por certo, onde esse mesmo será analisado e outros mais no concelho, afirmando que os circuitos dos transportes escolares podem colmatar o transporte de e para Porto de Mós.--

-----No que se refere à pecuária (pocilga) diz que o que o Município deve fazer é uma participação à Guarda Nacional Republicana através do (SEPNA) Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente para que esta autoridade possa fiscalizar o local e agir em conformidade.-----

-----No que se refere à resposta ao Presidente da Junta de Freguesia de Porto de Mós:-----

-----Disse que não lhe parece que o Regimento o permita a intervenção dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, mas, não obstante o que disse, irá colocar o assunto ao Gabinete Jurídico e ao Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes.-----

-----**Resposta ao Cidadão Joaquim Santiago:**-----

-----No que se refere à Estrada do Ribeiro informou ela foi efetivamente asfaltada de novo mas em cima do pavimento existente. Em relação à Estrada da Capela de S. Miguel diz não conhecer em concreto a situação descrita, mas pede ao Vereador Marco Lopes que explique.-----

-----**Vereador Marco Lopes:**-----

-----Tendo informado que a via referida é uma serventia particular, portanto não deve ser pavimentada pelo Município, referindo que naquele local o acesso à Capela faz-se pelas escadas.-----

-----**Prosseguiu o Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que em relação às bocas-de-incêndio irá verificar a situação descrita e agir em conformidade.-----

-----No que se refere à colocação dos marcos nas Estradas Municipais afirmou ter sido uma opção deste executivo e que será para prosseguir noutras vias Municipais.-----

-----Em relação aos paralelos, diz que este executivo não faz diferenças entre as freguesias e se eles forem necessários no Juncal pois ali ficarão, sem qualquer problema, mas também frisa que este executivo não aplica betuminoso sobre calçada, em parte nenhuma.-----

-----Referindo-se depois ao Cruzeiro e terreno, disse que o próprio Joaquim Santiago está envolvido no processo, mas diz que o Município não paga as responsabilidades que são de terceiros no que se refere ao pagamento dos emolumentos para os respetivos alterações ao cadastro do terreno e o interessado já foi interpelado três vezes para o efeito, nunca o tendo concretizado, daí a situação descrita e portanto a escritura de permuta não se poder realizar, afirmando que gostaria de ter esse assunto tratado, não havendo outra solução o negócio que foi encetado entre as partes será anulado.-----

-----No que concerne à Zona Industrial do Juncal, foi feito um negócio para uma empresa comprar os lotes e ficou definido que a balança ficaria no domínio público e há documentação / declaração sobre isso, no entanto a manutenção dos espaços públicos naquela zona é da responsabilidade do Município e é realizada em função das disponibilidades definidas.

-----No que se refere ao estacionamento no Juncal, o Município está a realizar um estudo para o efeito e iniciou uma ARU, que também servirá para isso. Lembra que os proprietários fazem obras nos seus prédios e não cedem nem um centímetro para a via pública e depois reclamam que não há estacionamento nas ruas referindo que a Câmara está a tentar adquirir um terreno exclusivamente para estacionamento no centro da vila, mas as pessoas depois tem que andar cinquenta ou cem metros a pé e, não querem, referindo ainda que a ideia do Senhor Joaquim Santiago de deitar a “*Casa dos Calados*” abaixo para ali construir estacionamento não tem qualquer lógica e a obra da recuperação da referida casa será uma grande mais-valia para a vila do Juncal e até do concelho, sendo um grande esforço financeiro do Município para o efeito, frisou. -----

-----Em relação ao muro do adro da igreja informou que essa já está adjudicada pelo Município para se realizar e que a iluminação também irá avançar dentro da brevidade possível, pois tem que haver substituição de quase todo o material ali instalado. -----

-----Reportando-se à exposição de cerâmica, aludida pela Dr.^a Filomena Martins diz que agradece a disponibilidade e boa vontade e que a mesma até se pode integrar em atividades da “*Associação de Cidades e Vilas de Cerâmica*” de que Porto de Mós também é sócio. -----

-----Voltou a usar da palavra o Presidente para o ponto três - **Outros Assuntos de interesse para a autarquia:** -----

-----Começou por descrever uma situação insólita que o Município tem que tratar, que se trata de um cão que está recolhido no CRO Municipal e que matou o seu próprio dono, tem que se cumprir com vários preceitos legais, nomeadamente devolver o cão ao dono ou família, mas se o dono não existe e a família não tem habilitação de herdeiros a quem entregar o animal?? Informou que houve uma visita do animal e instalações de representantes do Partido PAN – sobre este assunto e o referido partido enviou um documento a todos os Vereadores sobre este mesmo assunto no sentido da defesa da vida deste animal, que ninguém porá em causa, portanto tem que se cumprir a Lei mas há muita ambiguidade no processo, pois a lei não permite o seu abate, o mesmo não pode ser entregue, pois não há a quem e o Município não o pode guardar e tratar eternamente., com envolvimento ainda do Ministério Público, a União Zoófila e o veterinário Municipal. -----

-----Prosseguiu para informar algumas atividades de vária índole a realizar pelo Município ou onde o mesmo é parceiro: -----

-----a) Que nesse mesmo dia começou a “*Feira da Saúde e Bem Estar*”, no concelho de Porto de Mós e que prosseguirá nos próximos dias com um conjunto de atividades no Espaço Jovem com “*workshops*” e conferências e também com outras atividades e no sábado haverá também uma “*Caminhada Solidária*”, alusivas aos temas saúde e bem-estar. -----

-----b) Dias nove e dez de abril haverá a ação dos “*Moinhos Abertos*” onde estarão envolvidos e abertos o das Pedreiras, o do Bairro de S. Miguel e o das Grutas de Mira de Aire. --

-----c) Também nos dias nove e dez haverá a colocação na Ponte de S. Pedro dos chamados “*Tapetes Floridos*” e Via Sacra alusiva ao Domingo de Ramos e conjuntamente será realizada a “*1.ª Feira do Folar e do Licor*” no Rossio de Porto de Mós. -----

-----d) O “*III Festival do Cabrito e do Borrego*” do concelho tem quinze restaurantes aderentes e decorrerá de nove a dezassete de abril. -----

-----e) Referiu-se ainda a um concerto que se realizará na igreja de S. Pedro no âmbito das atividades da “*Semana Santa pelo Orfeão de Leiria*”. -----

-----f) “*Troféu de Trail de Porto de Mós*”, que consta de dez percursos nas dez freguesias do concelho. -----

-----Ainda na sua intervenção aludiu à situação dos refugiados Ucrânianos que vieram para este concelho, dizendo que todas as famílias que haviam sido instaladas na “*Quinta da Mirinha*” já estavam instaladas noutros locais, os adultos a trabalhar e as crianças nas escolas,

com exceção do casal com quatro filhos que ainda ali permanecem mas que já estão tratados os trâmites para a integração laboral e de habitação. Disse ainda que quarenta e seis pessoas / refugiados foram rastreadas de doenças, em Coimbra para aferir o seu estado de saúde e outras situações patológicas. -----

-----Mais disse, que algumas pessoas aguardam ansiosamente que a situação da guerra acabe para regressarem ao seu país, tendo havido refugiados que já regressaram para a Polónia, -

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que iria fazer o mesmo pedido a todos os Presidentes de Junta de Freguesia nas reuniões descentralizadas, como havia dito na reunião de Porto de Mós sobre os caminhos das freguesias, mas como foi mal interpretado não o irá fazer mais. Se os Presidentes de Junta se sentiram melindrados pelo pedido aquele aludiu, pede desculpa aos mesmos. -----

-----De seguida, questionou o Senhor Presidente se a motoniveladora recentemente adquirida pelo Município já tem algum plano de trabalhos delineado pelas Freguesias do concelho, pois é uma mais-valia no que se refere, por exemplo, ao arranjo de caminhos rurais e florestais. --- -----

-----Referiu-se à limpeza das faixas de gestão de combustíveis e às faixas de proteção, sabendo-se que Porto de Mós não tem o plano aprovado, pelas razões que o Senhor Presidente já havia referido em várias reuniões, dizendo que tem que fazer um pedido e uma questão que se prende com os locais que são obrigatórios limpar e que, por certo estarão mal sinalizados no “Geoportal”, local onde qualquer pessoa poderá consultar as localizações das aludidas faixas, lhe parecendo que o local por ele referido em concreto não se aplica a Lei e que no ano transato já havia falado no mesmo e que pudesse ser corrigida as sobreposições das faixas considerando que haverá erros nos mesmos na documentação que pode consultada, pelo que entende que essas situações devem ser resolvidas pois poder-se chegar ao limite de dentro das localidades ter que se limpar os terrenos e fora dos mesmos não e não é osso que está patente na lei.-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para questionar as razões porque o café sito no Parque Verde ainda não abriu apesar de já ter sido concessionado pelo Município há bastante tempo e se o concessionário está a pagar a respetiva renda mensal.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Em relação à cafetaria do Parque Verde informou que a mesma ainda não abriu pois o espaço carece de obras a realizar pelo Município, nomeadamente pisos, e o concessionário irá aproveitar para também ele realizar algumas obras de melhoria e adaptação do espaço e que o lançamento da empreitada para o efeito está para breve. Enquanto as obras da responsabilidade do Município não estiverem realizadas o concessionário também não pagará a respetiva renda.-----

-----Em relação à limpeza das faixas de gestão de combustíveis, informou que a faixa de dez metros das vias já foram adjudicadas pelo Município, o que vai obrigar ao corte de árvores em vários locais. -----

-----No que se refere à avaliação de risco não pode ser o Município a fazer tal avaliação, mas sim Instituto da Conservação da natureza e das Florestas. Há, nesta altura, uma grande confusão de interpretação, desintegrações do PMDFCI – Plano Municipal da Defesa Contra Incêndios nos PDM ‘S e outras realidades que carecem de esclarecimento urgente de quem de tutela estas matérias, frisou, nomeadamente por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro que ficou de mandar esclarecimentos a todos os Municípios sobre a integração de Planos Municipais. Tendo voltar a reforçar que o Município de Porto de Mós enviou o PMDFCI – Plano Municipal da Defesa Contra Incêndios nos PDM em 21 de agosto de 2021 para o Instituto da Conservação da natureza e das Florestas, mas como a Lei alterou, ninguém consegue dizer se vão aprovar aquele, se será necessário elaborar um novo ou mudar o nome, portanto afirma desconhecer. Mais disse que foi aprovada na última reunião

da comissão, com base na carta de risco do PDM, o Plano Operacional Municipal para 2022, instrumento muito importante, pois é operacional, para atuar no terreno.-----

-----Em relação à utilização da motoniveladora adquirida pelo Município, disse que a mesma está operacional e será feito um plano de trabalhos pelas freguesias em concordância com os pedidos dos Senhores Presidentes das respetivas Juntas de Freguesia.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- ***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa*** -----

-----**1.CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO VERTIGEM REFERENTE A UMA SALA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO POÇO DA CHAINÇA** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Por deliberação da Câmara Municipal de 10/03/2022 foi respondido o contrato de comodato com a Freguesia de S. Bento referente à utilização da sala do edifício supra identificado.-----

-----Entretanto vem a associação Vertigem solicitar a cedência deste espaço para lá instalar o chamado “Centro de Interpretação do Medronho e do MEL (CIMM)”.-----

-----O CIMM apresenta um conceito de produtos e serviços dedicados à comunidade assim como à promoção do turismo no espaço rural através da valorização da floresta em área de Rede Natura 2000.-----

-----Neste conceito destaco aqui as infraestruturas, produtos e serviços a disponibilizar pelo CIMM: -----

-----Criação de sala de extração para apicultura;-----

-----Criação de pequena destilaria destinada a destilar medronho e óleos essenciais (licenciamento industrial tipo 4), que num conceito interativo disponibiliza serviços de:-----

-----Acompanhamento técnico e consultoria nos povoamentos florestais;-----

-----Transformação de medronho (fermentação e destilação);-----

-----Transformação do medronho (desidratação);-----

-----Consultoria e acompanhamento técnico no modo de produção - plantação, podas, fitossanidade;-----

----- Consultoria e acompanhamento técnico no modo de transformação (fermentação)

----- Extração de mel e renovação de ceras; -----

-----Consultoria e acompanhamento dos apiários em modo de produção biológica;-----

-----Central de reservas; -----

-----Aluguer de equipamento para fermentação;-----

-----Serviço de destilação; -----

-----Controlo de qualidade;-----

-----Design e conceção de rótulos personalizados;-----

-----Outros serviços destilação de óleos essenciais de plantas e flores. -----

----- ***Educação e Turismo*** -----

-----Acompanhamento de visitas de estudo de escolas e grupos organizados;-----

-----Acolhimento de estágios curriculares e profissionais;-----

-----Protocolo com Universidades no desenvolvimento de projetos de investigação;-----

-----Acompanhamento, promoção e desenvolvimento de projetos locais de turismo apícola.-----

-----Tendo em conta tudo o atrás referenciado e por se tratar dum projeto inovador e com potencial na área dos produtos endógenos no nosso concelho, **proponho**:-----

-----Nos termos das competências previstas na alínea t) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a cedência, via Contrato de

Comodato, da sala da antiga escola primária do Poço da Chainça para efeitos de instalação do “Centro de Interpretação do Medronho e do MEL” (CIMM)”.-----

----- Mais proponho possa a Câmara Municipal aprovar a minuta do contrato de comodato a outorgar entre as partes, anexo a esta proposta, e dar poderes ao Presidente da Câmara para o subscrever.” -----

-----Para uma melhor explicação do documento e do que se pretende levar a efeito tomou a palavra o Vereador Eduardo Amaral.-----

-----Deliberado aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----2.MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O DIA 18/04/2022 – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Nos dois últimos exercícios derogando a legislação sobre esta temática, decorrente da pandemia do Covid 19 e da introdução do novo referencial contabilístico – SNC_ AP (Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública) a apresentação, aprovação pelos órgão executivo, a apreciação e votação pelo órgão deliberativo e a submissão ao Tribunal de Contas teve datas mais diferentes. No corrente exercício voltam a aplicar-se os normativos legais e imperativos no que concerne a este assunto, ou seja apreciação e votação pelo órgão delineativo e remessa ao Tribunal de Contas até ao final do mês de abril. -----

-----Assim em linha com o ocorrido em anos anteriores e, considerando que tais documentos pela complexidade e pelo tempo que os mesmos devem merecer de quem os aprecia antecipadamente, deverão ser discutidos em reunião, se possível, exclusivamente para este efeito de modo e evitar dispersões com outros temas de índole mais repetitiva. -----

-----Em face de tudo o atrás aludido e nos termos do regimento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o mandato 2021_2025, nomeadamente no seu artigo 4.º, proponho a realização dum reunião extraordinária deste órgão, para o dia 18 de abril, pelas 17,00 horas, devendo ser incluídos, sem prejuízo de outros que careçam de deliberação, os seguintes assuntos: ---

-----1) Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Exercício de 2021; Apreciação, discussão e votação; -----

-----2) Relatório do Auditor Externo sobre as Contas de 2021; Apreciação; -----

-----3) Proposta de nomeação do Revisor Oficial de Contas para o período 2022_2025; -----

-----4) Contratação de empréstimo a médio / longo prazo para o investimento “Saneamento dos lugares de Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boieira”: -----

-----4.1) Aprovação de obra prevista no PPI financiar pelo produto do empréstimo; ---

-----4.2) Proposta de adjudicação da operação;-----

-----4.3) Repartição de encargos plurianuais para o investimento;” -----

-----Deliberado aprovar nos termos propostos, com início da reunião às dezoito horas. --

-----3.RELATÓRIO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DO ANO DE 2021 – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“O Estatuto do Direito de Oposição (doravante EDO) encontra-se consagrado na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, e tem por objeto assegurar às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais. -----

-----“Oposição” consiste, aqui, por caracterização do n.º 1 do Artigo 2.º do EDO, na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos citados. -----

-----É titular do direito de oposição, no atual quadro eletivo do Município de Porto de Mós e nos termos do Artigo 3.º do EDO, o Partido Socialista, o Partido CHEGA (a partir de 07 de outubro de 2021), Movimento Albino Januário – Servir o Interesse Municipal (AJSIM) (até 07 de outubro de 2021). -----

-----Nos termos do Artigo 10.º do EDO, conjugado a alínea u) do n.º 1 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os órgãos executivos devem elaborar, até 31 de Março e relativamente ao ano anterior, um relatório de avaliação do grau de observância do respeito daqueles direitos e garantias, fazendo-o publicar. -----

-----É deste quadro que emana o presente relatório, focalizado nas atividades que materializaram a ação executiva destinada a garantir o “Direito de Oposição”, desenvolvidas ao longo do ano de 2021. Assim: -----

A. DIREITO À INFORMAÇÃO

-----Durante o período relatado, os titulares do direito de oposição do Município de Porto de Mós foram sendo regularmente informados pelo Presidente da Câmara e pelo Órgão Executivo, tanto de forma expressa como verbal, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público municipal e relacionados com a sua atividade. -----

-----A par de outros assuntos devidamente esclarecidos, aos titulares do direito de oposição foram comunicadas informações no âmbito do Artigo 33.º, n.º 1, alínea yy) e do Artigo 35.º, n.º 1, alíneas s), u), x) e y), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, destacando-se: -----

-----a) O esforço sistemático em fazer acompanhar as convocatórias das reuniões dos Órgãos Municipais, dos respetivos documentos de suporte à apreciação, discussão e votação; --

-----b) Informação escrita, suficientemente detalhada, sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade do Município a qual foi enviada a todos os membros da Assembleia Municipal antes de cada sessão ordinária daquele Órgão; -----

-----c) Resposta aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores; -----

-----d) Resposta aos pedidos de informação veiculados pela Mesa da Assembleia Municipal; -----

-----e) Resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do Município; -----

-----f) Remessa à Câmara Municipal de todas as modificações previsionais, no caso concreto as alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, não obstante ser essa uma competência delegada no Presidente da Câmara; -----

-----g) Promoção da publicação das decisões e deliberações dos Órgãos Autárquicos e dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa; -----

-----h) Remessa à Assembleia Municipal das minutas e atas das reuniões da Câmara Municipal, após aprovação; -----

-----i) Remessa à Assembleia Municipal, de documentação relativa a planos, projetos, relatórios, pareceres, memorandos e documentos de semelhante natureza; -----

B. DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

-----No ano civil de 2021 foi assegurado o cumprimento do estipulado no n.º 3 do Artigo 5.º do EDO, por meio da disponibilização das propostas dos Documentos de Prestação de Contas de 2020, bem como Grandes Opções do Plano e orçamento para o quadriénio 2022_2026; -----

C. DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

-----No período em apreço foi garantido o envio atempado de informações pertinentes e de convites aos membros dos Órgãos Municipais, a fim de assegurar que estes pudessem participar em atos e eventos oficiais relevantes e naqueles que, sendo organizados ou apoiados pela Município, pela sua natureza, tal se justificou. -----

-----No corrente ano houve algumas regras que tiveram que ser alteradas sobre este tipo de participações, atendendo à situação do período pandémico que se continuou a viver. ---

-----Paralelamente, foi ainda assegurado à oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo ainda efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos; -----

D. DIREITO DE DEPOR-----

-----Não aplicável, na medida em que não houve conhecimento de o Partido Socialista, o Movimento Albino Januário – Servir o Interesse Municipal (AJSIM), ou o Partido Chega terem tido intervenção em qualquer comissão prevista no Artigo 8.º do EDO, pelo que nada há a referir em relação a este particular.-----

E. CONCLUSÃO-----

-----Em face do exposto, entendo que foram asseguradas, pelo Município de Porto de Mós, as condições adequadas ao cumprimento do EDO durante o ano de 2021, sendo essa uma preocupação persistente do Presidente da Câmara e do próprio Executivo Municipal.-----

-----Em cumprimento do Artigo 10.º, n.º 2, do EDO, determino o envio do presente relatório aos titulares do direito de oposição em mandato nos Órgãos Municipais, para conhecimento.-----

-----Determino ainda, em cumprimento do n.º 5 do Artigo 10.º do EDO, que este mesmo relatório seja publicado na página eletrónica do Município, em www.municipio-portodemos.pt.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. Dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

4.CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS COM PRAZO CERTO – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“O MUNICIPIO é proprietário de terreno confinante com a casa da cultura de Mira de Aire, devidamente registada em seu nome, conforme planta de localização em anexo. --

-----A Nos Comunicações, S.A., propõe o arrendamento ao município duma parcela de cerca de 50 m², pelo valor mensal de 600,00 €.-----

-----Esta infraestrutura trará uma mais-valia para a freguesia de Mira de Aire e arredores no que concerne a sinal de telecomunicações desta empresa.-----

-----Assim tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:**-----

-----Nos termos do preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.1º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa a Câmara Municipal aprovar a minuta do contrato de arrendamento a outorgar com a empresa supra referenciada e dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para o outorgar.”-----

-----Deliberado aprovar a minuta do contrato de arrendamento a outorgar com a Nos Comunicações, S.A. e dar poderes ao Presidente da Câmara para o subscrever.-----

5.IMPLEMENTAÇÃO DO SNC-AP - DECRETO-LEI 192/2015, DE 11 DE SETEMBRO - ESPECIALIZAÇÃO DO FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO (FEF) E DA RECEITA PREVISTA NO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS (RFALEI) E O SEU IMPACTO NOS RESULTADOS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 – Presente uma proposta do Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“Constituem-se receitas municipais, entre outras, o produto da participação nos recursos públicos, conforme determina o artigo 14.º do RFALEI, instituído pela Lei 73/2012, de 03 de setembro, na sua atual redação. A formação deste produto está prevista no artigo 25.º do

RFALEI. Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25.º do RFALEI, o FEF assume-se como uma das componentes deste produto;-----

-----Quanto à distribuição da receita do FEF entre corrente e capital, nos termos nos números 3 e 4 do artigo 31.º do RFALEI a receita corrente não pode exceder 90% do seu valor. No caso do Município de Porto de Mós, a repartição do montante do FEF é de 90% de receita corrente e os restantes 10 % de receita de capital. Observando esta premissa, no exercício económico de 2021 e nos termos do Mapa XIX – “Transferências para os Municípios - Participação dos Municípios nos Impostos do Estado – 2021”, integrado na Lei do Orçamento de Estado para 2021, o Município arrecadou 7.480.158,00,00 euros de FEF, dos 6.732342 euros correspondentes a receita corrente de **748.016,00 euros** relativos a receita de capital. ----

-----Outra transferência da Administração Central considerada como receita de capital, ao abrigo da Nota Explicativa do SATAPOCAL de outubro de 2018, é a prevista no número 3 do artigo 35.º do RFALEI, que no ano de 2021 correspondeu a **287.543,00 euros**, conforme consta no referido Mapa XIX. -----

-----Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) a receita das transferências anteriormente mencionadas passou a ser contabilizada nas subcontas da 5939 “Outras Transferências e Subsídios de Capital” do Plano de Contas Multidimensional (PCM), conforme determina a Nota de Enquadramento desta conta, ao invés do que determinava o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), que impunha que este tipo de receita fosse reconhecida numa conta de proveitos, nomeadamente, na conta 742112 “Transferências de Capital”.-----

-----A alteração do tratamento contabilístico das receitas referenciadas irá originar um impacto negativo no resultado líquido do período com algum significado, uma vez que esta receita deixa de afetar uma conta de rendimentos e passa diretamente para uma conta do “Património, Reservas e Resultados Transitados”. -----

-----Este impacto negativo no resultado poderá ser mitigado se se considerar que a receita destas transferências financiou bens amortizáveis do Ativo e, neste caso, especializar-se-ia como rendimentos uma parte do seu valor, em função do reconhecimento das depreciações desses mesmos bens. -----

-----O enquadramento legal desta proposta deriva da conjugação da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 14 “Rendimento de Transações sem Contraprestação” e das Notas de Enquadramento (NE) às Contas 593 “Transferências e subsídios de capital”, 5931 “Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables”, 5939 “Outras transferências e subsídios de capital”, 60 “Transferências e subsídios concedidos”, 604/605 “Transferências/Subsídios de capital concedidos” e 7883 “Imputação de subsídios e transferências para investimentos”. -----

-----Determina a NE da conta 7883 “Imputação de subsídios e transferências para investimentos” que “esta conta credita-se, por contrapartida da conta 593 Subsídios e Transferências de capital, pela imputação ao período da parcela dos subsídios e transferências para investimentos, proporcionalmente e em paralelo à depreciação ou amortização dos ativos objeto de financiamento”. Acrescenta a NE da conta 593 “Outras transferências e subsídios de capital” que se se “proceder a uma afetação da verba a um ativo depreciable ou amortizável, e conseguir fazer prova dessa afetação, a transação equipara-se a um subsídio ou transferência consignada, pelo que essa parte deverá ter tratamento idêntico”.-----

-----Para cumprimento da condição de fazer prova da afetação das transferências de capital ao bem do ativo não corrente invoca-se que o conjunto de bens do ativo não corrente que se pretende afetar o FEF capital e a receita prevista no número 3 do artigo 35.º do RFALEI não foi financiado nem por contratos de empréstimos nem por outros quaisquer contratos de financiamento, nomeadamente, de subsídios ao investimento provenientes de Fundos Comunitários. Desta forma, conclui-se que o financiamento destes bens foi efetuado pelo recurso de receitas próprias da Autarquia, pressupondo-se, assim, que os exfluxos financeiros para o seu pagamento tiveram origem nestas duas tipologias de receitas. Assim sendo, o Município reúne as condições para equiparar as receitas referenciadas como um subsídio ao

investimento. Para o efeito, afetar-se-ão as receitas do FEF Capital aos bens do ativo não corrente arrolados no Anexo.-----

-----O anexo sintetiza os valores das respetivas afetações. Da sua análise, afere-se que dos 1.035.559,00 euros da receita arrecada, são elegíveis para se proceder à sua especialização no exercício em apreço. -----

-----Face ao exposto, propõe-se ao órgão executivo que delibere no sentido de: -----

-----1. Reconhecer os que bens arrolados no Anexo foram financiados pelas receitas provenientes do FEF Capital e do número 3 do artigo 35.º do RFALEI.”-----

-----Deliberado aprovar nos termos propostos a afetação das obras mapeadas para afetar à receita de capital referenciado.-----

-----**6. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS - ANO 2022 E SEQUINTE** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova a regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária realizada a 17-12-2021, conceder autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no parágrafo anterior. -----

-----Na sequência da aprovação da autorização prévia, e por razões de simplificação e celeridade processuais a Câmara Municipal na reunião realizada a 30 de dezembro de 2021 autorizou delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

-----Face ao exposto, e dando cumprimento ao artigo 27.º das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2022, remete-se abaixo um quadro onde constam os compromissos assumidos ao abrigo da mesma desde 01-01-2022 a 31-03-2022.-----

Data	Designação	Montante		
		Ano 2022	Anos seguintes	Total
26-01-2022	Prestação de serviço de Gestão Integrada de Óleos Alimentares Usados no Concelho	6.150,00€	12.300,00€	18.450,00€

11-02-2022	Prestação de serviço de tele- assistência para seniores	7.579,00€	10.610,60€	18.189,60€
14-02-2022	Protocolo de colaboração com a ADSAICA	25.200,00€	75.600,00€	100.800,00€
18-02-2022	Contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia do Juncal – gestão de equipamentos desportivos	17.000,00	50.330,16€	67.330,16€
11-03-2022	Contratação em regime de avença de professor de ginástica sénior	12.752,64€	7.970,40€	20.723,04€

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. Dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----**1.TEXTO INFORMATIVO SOBRE A ARU E ORU DA VILA DO JUNCAL**-----

– Presente uma informação da Dr.^a Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Analisando o percurso que ao longo dos últimos anos caracterizou a atuação do Município, é possível constatar esforços para a melhoria da qualidade do ambiente urbano, através da promoção da reabilitação e conservação do edificado e da requalificação dos espaços públicos exteriores, estratégia que tem vindo a materializar-se num conjunto de intervenções, designadamente, ao nível da constituição de Áreas de Reabilitação Urbana e elaboração das respetivas Operações de Reabilitação Urbana.-----

-----Contudo, apesar do enorme esforço que o Município tem feito na implementação dessas intervenções, as circunstâncias atuais têm vindo a demonstrar que é necessário um esforço ainda maior e um maior número e mais diversificado de ações, por forma a atingir os objetivos delineados pela Câmara Municipal, no que respeita aos aspetos referidos: salvaguarda, qualificação, dinamização e regeneração dos centros urbanos concelhios.-----

-----No âmbito do quadro nacional, a regeneração e requalificação urbana surgem, na atual conjuntura económica e social do país, como um pólo catalisador de sinergias que pretendem envolver as entidades públicas e privadas na promoção e concretização da reabilitação urbana dos aglomerados consolidados centrais das nossas vilas e cidades. Neste sentido, a reabilitação urbana assume-se como uma componente indispensável da política dos territórios urbanizados e consequentemente da política da habitação, na medida em que nela convergem os objetivos da requalificação e revitalização, em particular das suas áreas mais degradadas e de qualificação do parque habitacional, procurando-se uma articulação coerente entre os edifícios e o espaço público alavancando a sua vivência e usufruto.-----

-----As transformações sociais e económicas das últimas décadas colocaram em evidência as nefastas consequências de uma conduta de negligência do edificado urbano existente, em proveito da construção nova, traduzindo-se na fuga das populações para as franjas do espaço urbano consolidado, ficando o seu núcleo dotado ao abandono, vazio de expectativas e repleto de construções devolutas. O resultado dessa recusa dos centros urbanos solidificados, verteu-se no excessivo incremento de edifícios em avançado estado de degradação e abandono, transmitindo uma imagem melancólica e desinteressante às vilas e cidades. No sentido de inverter este paradigma, importa criar instrumentos sedutores e simultaneamente fixadores das populações nos espaços urbanos centrais, oferecendo-lhes condições similares às que procuram na periferia.-----

-----A reabilitação urbana impõe-se como instrumento fundamental para o rejuvenescimento dos centros urbanos. Constituinte-se uma alavanca para a economia, no sentido em que pode transmitir novos impulsos e dinâmicas ao setor imobiliário, e para a vitalidade dos espaços habitacionais com a implementação de mecanismos atraentes para as populações devolvendo-lhes o entusiasmo e dignidade de outrora, como centros habitacionais e comerciais.-----

-----À semelhança do que se verificou para as vilas de Porto de Mós e Mira de Aire, também a vila do Juncal apresenta características urbanas e demográficas que corroboram a urgência de criação de uma política de intervenção aos níveis de recuperação e da reabilitação do edificado e do espaço público. Ainda além disso, a vila do Juncal representa um importante pilar no sistema urbano e territorial do concelho, pelo que, e similarmente às duas outras vilas, a Câmara Municipal de Porto de Mós desencadeou um procedimento de delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana para a vila do Juncal e elaboração da respetiva Operação de Reabilitação Urbana, nos termos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----

----- É opção a elaboração de uma Operação de Reabilitação Urbana sistemática, pelo que a entidade gestora da operação, neste caso o Município, fica obrigada a desenvolver um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a área em causa, que sirva de referencial orientador de toda a intervenção. Desta forma, os proprietários que pretendam realizar obras de recuperação de edifícios localizados dentro do perímetro definido para a Área de Reabilitação Urbana da vila do Juncal, poderão usufruir de uma série de incentivos e benefícios fiscais, administrativos e financeiros.-----

-----Segue em anexo mapa com limite da Área de Reabilitação Urbana da vila do Juncal.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----2.PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA DO CAMPO MILITAR DE SÃO JORGE DE ALJUBARROTA – Presente uma informação da Dr.ª Helena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito do procedimento de elaboração do Instrumento de Gestão territorial referido em epígrafe, cumpre informar acerca dos seguintes considerandos: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária pública realizada no dia 3 de setembro de 2020, dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota, aprovar os respetivos termos de referência, fixar o prazo de elaboração em 18 meses e estabelecer um período de participação pública por um prazo de 15 dias, nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT);-----

-----A deliberação municipal foi publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 200, de 14 de outubro de 2020, através do Aviso n.º 16208/2020; -----

-----A adjudicação da prestação de serviços à empresa A3 – Arquitetos decorreu em 29 de setembro de 2020 (assinatura do contrato); -----

----- A especificidade do Plano em questão (salvaguarda de um Monumento Nacional), em termos de exigência e complexidade dos trabalhos a efetuar no terreno, assume proporções que demandam um elevado número de horas;-----

-----A elaboração dos referidos trabalhos padeceu de forte atraso devido, substancialmente, a fatores alheios tanto ao Município, como à própria empresa, fatores estes relacionados com a impossibilidade de se efetuarem os exaustivos levantamentos de campo durante os vários períodos de confinamento e de condicionamento associados à pandemia da Covid-19.-----

-----Nesta conformidade, submete-se à consideração do órgão executivo municipal, a decisão de: - -----

-----1. Prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota por um período de 18 meses, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;-----

-----2. Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C) o teor da deliberação; -----

-----3. Proceder à publicação e publicitação da deliberação, nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.”-----

-----Deliberado **aprovar**:-----

- i) A prorrogação do prazo para elaboração do plano por um período de 18 meses;-----
- ii) Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;-----
- iii) Proceder à publicitação da deliberação tomada, com três votos de abstenção dos Vereadores do (PS) Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**3. ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE ALQUEIDÃO DA SERRA** – Presente uma informação da Dr.^a Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da informação enviada pela Freguesia de Alqueidão da Serra relativa à atribuição toponímica, cumpre informar:-----

-----**1. “Rua Quintal do Vicente”**-----

-----A proposta de atribuição do nome “Rua Quintal do Vicente” à rua que se inicia na Rua Principal, no lugar de Covas Altas e termina num entroncamento com o Caminho Municipal 1271, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada.-----

-----**2. “Rua do Zambujal”**-----

-----A proposta de atribuição do nome “Rua do Zambujal” à rua que se inicia na Estrada Municipal 543, no lugar de Alqueidão da Serra, e termina num entroncamento de Caminhos agro-florestais, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada. -----

-----À consideração superior.-----

-----Anexos: Informação proveniente da Junta de Freguesia e plantas de localização dos arruamentos.”-----

-----Deliberado aprovar a toponímia proposta pela Freguesia do Alqueidão da Serra.-----

-----**Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente**-----

-----**1. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDARIA DE PORTO DE MÓS – REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E CONTA FINAL DA EMPREITADA** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.^o José Fernandes e da Eng.^a Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária de Porto de Mós – Remoção de Fibrocimento”, adjudicada à empresa Blocotelha – Steel Constructions, S.A., apresenta-se em anexo o Cálculo da Revisão de Preços definitiva, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de Agosto, com base na fórmula estabelecida no Caderno de Encargos. O valor total da revisão definitiva é de 17.607,69 € (Dezassete mil, seiscentos e sete euros e sessenta e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo descontado o valor da revisão anterior de 17.607,69 € (aprovada pela Câmara Municipal), pelo que o saldo final é zero.-----

-----Presente também a conta final da empreitada de acordo com o artigo 399.º e seguintes do CCP.-----

-----Face ao exposto submete-se a V. Exma. Câmara a aprovação da referida revisão de preços definitiva, bem como a conta final da empreitada.”-----

-----Deliberado **Aprovar**:-----

- i) A revisão de preços definitiva no valor de 0,00 €;-----
- ii) A conta final da empreitada, no valor de 284.150,19 €, mais IVA.-----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1. ATRIBUIÇÃO 2.ª APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de quatro pedidos de renovação do apoio, verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 150,00€ correspondente ao segundo ano de vida do/a bebé, perfazendo o total de 900,00€, conforme lista em anexo.-----

-----À consideração de V. Exas.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem dos seis beneficiários que corresponde ao valor de participações de novecentos euros.-----

-----**2. “PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO” – APROVAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“A igualdade entre homens e mulheres constitui um dos princípios fundamentais dos direitos humanos.-----

-----A eliminação de estereótipos, o combate à discriminação e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030, «Portugal + Igual», aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio.-----

-----Por sua vez, as autarquias locais, pela sua proximidade com as populações são entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política da igualdade de género e de oportunidades.-----

-----Nessa medida e considerando que, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade de género.-----

-----Considerando também, que o Município de Porto de Mós pretende a implementação de um plano municipal para a igualdade de género, cuja dinâmica assenta na promoção da igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão na carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual.-----

-----Considerando ainda, que este Plano constitui-se como um instrumento que pretende operacionalizar as políticas públicas em matéria de igualdade no Município de Porto de Mós, alinhado com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), e respetivos planos.-----

-----Proponho, nos termos e ao abrigo das competências conferidas aos órgãos municipais, pelo disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do “I Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação”, conforme documento que junto em anexo.-----

-----À consideração de V. Exas.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta do plano apresentado e submeter o mesmo à Assembleia Municipal para discussão e votação.-----

-----**3.PROTOCOLO PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA RIIVD – REDE INTEGRADA DE INTERVENÇÃO NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO DE LEIRIA** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----
 -----A prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, a eliminação dos estereótipos e o combate à discriminação, numa perspetiva interseccional, constituem objetivos da Estratégia Nacional Para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 “Portugal+Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, designadamente do Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021 (PAVMVD), em linha com a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim da ONU, de 1995, e com a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul) de 2011.-----
 -----A ENIND visa uma ação territorializada, multidisciplinar e intersectorial, no pressuposto de que a eficácia da prevenção e do combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica exige o reforço da cooperação entre os diferentes setores com intervenção nesta área e de que é essencial uma efetiva planificação territorial das respostas existentes.-----
 -----A Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na redação atual, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, dita que sejam asseguradas as condições para garantir uma cobertura nacional equilibrada e qualificada da rede nacional de apoio à vítima de violência doméstica, bem como a articulação e o trabalho em rede dos serviços e respostas já disponíveis, ou a criar, tendentes à melhoria da sua eficácia e eficiência.-----
 -----O Município de Porto de Mós não tem sido indiferente a esta temática, primando por constituir parcerias, quer de âmbito nacional, quer de âmbito local e regional, em estreita articulação com as atribuições que lhe são conferidas por lei no contexto da ação social e particularmente, no apoio a programas e projetos de interesse municipal no combate à violência doméstica.-----
 -----Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho à câmara municipal a aprovação do Protocolo em referência, conforme minuta que junto em anexo.-----
 -----A consideração de V.Exas.”-----

-----Deliberado ratificar a outorga do Protocolo pelo Senhor Presidente da Câmara, ato ocorrido no mesmo dia.-----

-----**Divisão de Cultura, Turismo e Desporto**-----

-----**1.ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, SEM VALOR SECUNDÁRIO E COM PRAZOS DE CONSERVAÇÃO PRESCRITOS** – Presente uma informação da Técnica Superior de Arquivo, Dr.ª Fernanda Sousa, no seguinte teor:-----

-----“Efetuada a avaliação e seleção de acordo com a Portaria n.º 412/ 2001, de 17 de Abril – Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de Outubro, pretende-se levar a efeito a eliminação, por reciclagem, de um conjunto de documentos indicados no quadro infra, em virtude de não lhe ser

reconhecido valor arquivístico e não se justificar a sua conservação permanente, de acordo com a referida portaria. -----

N.º de ordem	N.º de Referência	Título	Prazo de Conservação (anos) – Destino final	Unidade de instalação	Datas Extremas	Dimensão (ml)
Águas e saneamento						
1	36	Análises de Água	10-Eliminar	2 pastas	2009 - 2010	0,12
Aquisições e aprovisionamento						
2	102	Guias de movimento de materiais em armazém	3-Eliminar	7 pastas	2016	0,70
3	106	Pedidos de aquisição	5-Eliminar	15 pastas	2014 - 2016	1,20
4	110	Requisições internas	3-Eliminar	4 pastas	2016	0,32
Contabilidade						
5	260	Guias de receita eventual	10-Eliminar	13 caixas	2009 - 2011	3,90
Expediente						
6	334	Protocolos de documentos	5-Eliminar	30 pastas	2014 - 2016	3,10
Pessoal						
7	565	Mapas de Assiduidade	3-Eliminar	5 pastas	2003 - 2008	0,55
8	577	Processos de concursos	5-Eliminar	319 pastas	1970 - 2016	32
9	587	Relações de descontos	5-Eliminar	35 pastas	1992 - 2015	3,45

-----Pelo exposto, solicita-se a concordância por parte desta Câmara relativamente à concretização do processo de inutilização das referidas massas documentais, para que se possa proceder posteriormente à elaboração do respetivo Auto de Eliminação.” -----

-----Deliberado aprovar a eliminação da documentação previsto na listagem de suporte.- -----

-----**2.APOIO AO GRUPO DESPORTIVO DAS PEDREIRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“O Grupo Desportivo das Pedreiras tem vindo a aumentar os seus sucessos desportivos, sendo cada vez mais as presenças dos seus atletas em provas de relevo a nível Nacional e registamos esta época a primeira internacionalização de um dos seus atletas, convocado para representar a seleção portuguesa num torneio de provas combinadas em Madrid, facto que muito nos orgulha. -----

-----No entanto, esta evolução implica também um esforço financeiro, que aliado aos fracos recursos decorrentes da impossibilidade de realização de eventos durante bastante tempo, torna a tarefa ainda mais árdua. -----

-----Assim, tendo os atletas apoios federativos os técnicos não têm essa possibilidade ficando os atletas desamparados ou sendo o clube a custear as despesas com os mesmo o que aconteceu no - Campeonato Nacional Provas Combinadas em Braga e Torneio Ibérico de Provas Combinadas em Madrid (Bernardo Cunha). -----

-----Assim e para além da vertente competitiva a promoção do desporto e de estilos de vida saudáveis são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, tanto para atletas como treinadores e dirigentes. -----

-----Em face do atrás aludido, proponho:-----

-----Que o Executivo Municipal ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo, nomeadamente o previsto no seu artigo 20.º, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **300,00 €** (trezentos euros), ao Grupo Desportivo das Pedreiras, para fazer face ao investimento, que este tipo de atividades tem inerentes.”-----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de trezentos euros, elaborar protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO AO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“O Clube Desportivo Ribeirense tem vindo a desenvolver a sua atividade de ciclismo, com a escola de ciclismo focada na formação dos mais jovens. No passado sábado, 26 março, realizou o “2.º Encontro de Escolas - Team Ribeirense”, junto às Piscinas Municipais de Porto de Mós e contou com a participação de 17 escolas, oriundas de vários pontos do País e cerca 170 atletas. Para além da quantidade de atletas e da oferta formativa que esta atividade desenvolve, reúne muitos acompanhantes e visitantes a Porto de Mós. -----

-----Esta é mais uma forma de posicionar Porto de Mós na modalidade de BTT e de afirmação como concelho de dinâmica e desenvolvimento desportivo aliado ao chamado “desporto de natureza”.-----

-----Em face do atrás aludido, proponho:-----

-----Que o Executivo Municipal ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo, previsto no seu artigo 20.º, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **500,00 €** (Quinhentos euros), ao Clube Desportivo Ribeirense, para fazer face aos gastos inerentes ao evento supra aludido.”-----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.DECLARAÇÃO DE COLABORAÇÃO NO QUADRO DA DINAMIZAÇÃO DO TURISMO INDUSTRIAL EM PORTUGAL** – Presente uma proposta do Vice-Presidente, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando:**-----

-----O interesse para este Município para o projeto supra aludido, dado o vasto espólio de material de antigas indústrias transformadoras existentes no território; -----

-----As atribuições que os Municípios tem no domínio do turismo;-----

-----A alavancagem deste sector e deste nicho em concreto como fator de atração de turistas ao concelho e concomitantemente dinamização da economia em várias outras vertentes; -----

-----Que tais pareceriam não pressupõem, diretamente investimentos da parte do Município, mas sim a envolvimento de parceiros privados e apoios logísticos aso mesmos;-----

-----Tendo em conta o trás referenciado, **proponho**:-----

-----Possa a Câmara Municipal deliberar, nos termos das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a declaração de colaboração com a Entidade Regional de Turismo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o subscrever.”-----

-----Deliberado aprovar a adesão a este projeto e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a declaração de colaboração.-----

-----**5.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU** – Presente uma informação da Técnica Superior de Museologia, Dra. Luísa Machado, no seguinte teor: -----

-----“Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura _Eduardo Amaral,-----

-----Venho por este meio, informar Vossa Exa., que o Sr. Félix Correia dos Reis, pretende doar ao Museu uma garrafa, também conhecida pelo nome de pirolito ou frasco de bola. -----

-----A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que: -----

-----Embora não se saiba onde fora fabricada e utilizada no enchimento de refrigerante, é representativa das muitas utilizadas no enchimento desta bebida no nosso concelho, tais como os fabricantes:-----

-----**Adriano Batista Santos "Milá"** (19-07-1909; 26-09-1979), Rio Alcaide - Porto de mós, encerrou em 1959; -----

-----**Manuel Gaspar de Oliveira Ruas**, Corredoura – Porto de Mós, anos 40 séc. XX; --

-----**José Faustino Ângelo**, Cumeira – Porto de Mós; -----

-----**Joaquim Jorge** em Mira de Aire – Porto de Mós, nos anos 50 séc. XX. -----

-----Por ser associada este tipo de garrafa à felicidade dos rapazes no jogo do berlinde na primeira e início da segunda metade do séc. XX, quando se partia uma garrafa reutilizavam a bola de vidro passando esta a ter a função de berlinde. -----

-----Anexo ainda os seguintes documentos: -----

-----Ficha de identificação da peça cedida; -----

-----Declaração; -----

-----Auto de cedência. -----

-----Sem outro assunto de momento, atenciosamente.” -----

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos legais e agradecer ao doador do bem. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----